



**DECRETO Nº 5.399 DE 15 DE Março DE 2024.**

“Dispõe sobre a dilação de prazo para firmar Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Plano Diretor Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a necessidade de uma ampla fiscalização por parte do Plano Diretor Municipal acerca do cumprimento dos requisitos de acessibilidade previstos nas legislações federais, estaduais e municipais;

**Considerando** que a expedição de Alvará de Funcionamento às empresas tem validade anual;

**Considerando** a vigência da Lei Federal nº 13.874/19 que estabelece o princípio da liberdade como uma garantia para o exercício de atividades econômicas, bem como preceitua que o Estado intervenha apenas de forma subsidiária e excepcional no que se refere às atividades econômicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, para 31 de dezembro de 2024, a vigência da cláusula terceira dos Termos de Ajustamentos de Conduta, relacionados a acessibilidade, vencidos e os que ainda irão vencer, firmados entre a Administração Pública Municipal e empresas locais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 15 de Março de 2024.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

